

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEGOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM**AUTO DE
INFRAÇÃO**

Nº 15039/2005 @

PROCESSO Nº 11934/2005/001/2005

CLASSE : 1

VISTORIA REALIZADA EM: 09/11/2004

ÀS HORAS

Auto de fiscalização nº _____ / _____ OU Relatório de vistoria nº 009484/2004

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO CNPJ: 18.301.051/0001-19

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: AVENIDA SANTA 150

MUNICÍPIO: PERDIGÃO - MG CEP: 35515-000 TEL:

EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO
CNPJ: 18.301.051/0001-19

ENDEREÇO: ESTRADA RURAL PERDIGÃO-ENGENHO - S/N 0

MUNICÍPIO: PERDIGÃO

CEP: 35515-000 TEL: (37)3287-1030

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19 PARÁGRAFO 1º, ÍTEM 2.

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES:

Deixou de atender a Deliberação Normativa COPAM nº 52/2001, ao não adotar no depósito de lixo as medidas minimizadoras dos impactos ambientais determinados pelo artigo 2º da referida deliberação

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: BELO HORIZONTE

DATA: 12 de Julho de 2005

AGENTE FISCAL: DENISE MARIZIA BRUCHI

MASP: 10937655

ASSINATURA:

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO:

CARGO:

ASSINATURA:

FEAM	
Protocolo nº:	173172/2005
Divisão:	DISAN/30/06/05
Mat.:	Visto:



1º VIA: AUTUADO. 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. 3ª VIA: NÚCLEO DE AUTO DE INFRAÇÃO